



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, o Extrato do Contrato n° 03/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 04/2021, celebrado entre esta Câmara e a empresa Lima & Freire Advogados Associados, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria jurídica e legislativa a Câmara Municipal de Poço Verde compreendendo, ainda: Consultoria jurídica relacionada à licitações e Contratos com emissão de parecer; Acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado; Figurar como Advogado da Câmara Municipal em feitos que a mesma seja parte ativa ou passiva, em defesa de suas prerrogativas; Assessoria técnica para elaboração de minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Contrato, Convênios, Resoluções e demais proposições legislativas; Prestar consultoria técnica para revisão e atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgão do Município; Assessoramento com apresentação de pareceres junto às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal; Acompanhamento das sessões da Câmara Municipal; Assessoramento junto as comissões temporárias; Assistir o Presidente e Vereadores em assuntos jurídicos relacionados as atividades parlamentares; Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais; Assessoramento em processos administrativos e inquéritos de quaisquer naturezas no âmbito do Poder Legislativo Municipal; e Prestar consultoria jurídica ao Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os servidores do Legislativo no desempenho das atividades do Poder Legislativo Municipal, foi afixado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal de Poço Verde, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Poço Verde, 03 de janeiro de 2022.


Tainá Santos Reis
Presidente da CPL
Portaria 232/2022